

Ata de Reunião - Nº 2/2020

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 17h00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios PL - Operacional, Chefe do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XI da Diretoria de Operações (DIOPE), **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP), **Gabriel Farias Borba**, Analista XII Presidência e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID). **1.OBJETIVOS. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo DIGOV/PRESI, mediante Despacho nº 12018105, autuado pelo COELE em 14/01/2020, respectivamente, para condução ao Conselho Fiscal da Postal Saúde o qual se encontra acostado ao processo SEI **53180.000362/2020-48 (SEI) - Vanessa Sandri Barbosa** e Despacho nº 12012198, autuado pelo COELE em 10/01/2020 para condução ao Conselho Deliberativo da Postal Saúde o qual se encontra acostado ao processo SEI **53180.000541/2020-85 (SEI) - Geverson Nery de Albuquerque** e avaliar a conformidade destes à luz da Resolução nº 22, de 18 janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Participações Societárias da União - CGPAR, que estabelece diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão. **2.DECISÕES. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pela indicada **Vanessa Sandri Barbosa** e pelo indicado **Geverson Nery de Albuquerque**, bem como os documentos comprobatórios juntados aos referidos processos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de condução somente de **Vanessa Sandri Barbosa**, haja vista o atendimento dos requisitos necessários. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final à DIGOV/PRESI, bem como informar ao interessado. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 17:30 horas, da qual eu, (**Marcus Vinicius de Mello**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS DE
MELLO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE
CARVALHO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL FARIAS BORBA

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO MACIEL
DOS SANTOS**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**RICARDO BITENCOURT
MACIEL**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Chefe de Departamento**, em 21/01/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 21/01/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 21/01/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Superintendente Executivo**, em 21/01/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XI**, em 21/01/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12121405** e o código CRC **E402E2AC**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

SEI nº 12121405